



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº.61, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 914.000,00 (novecentos e catorze mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Mant e Oper. De Esc. Ens Fundam	12.361.0403.2.022	31.90.13.03	000	260.000,00
0207	Difusão Cultural	13.392.0473.2.037	33.90.39.00	000	10.000,00
0207	Promoção do Turismo	23.695.0705.2.038	33.90.39.00	000	20.000,00
0209	Man. Serv. Adm Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.36.00	000	32.000,00
0210	Manut.Serv. Limpeza Pública	15.452.0504.2.047	33.90.39.00	000	500.000,00
0210	Manut. Operac. Da Secretaria	26.122.0052.2.001	4490.52.00	000	7.000,00
0210	Manut.Vias Vicinais e Urb.-CIDE	26.782.0710.2.053	33.90.39.00	000	60.000,00
0211	Manut. Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39.00	000	15.000,00
0212	Manut. Serv. Adm.Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39.00	000	5.000,00
0213	Manut.Serv. Adm.Gerais	08.244.1203.2.008	33.90.30.00	000	5.000,00
	TOTAL				914.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
0206	Manut.Operac.Esc. Ens.Fundamen	12.361.0403.2.022	31.90.11.00	000	260.000,00
0207	Difusão Cultural	13.392.0473.2.037	33.90.30.00	000	10.000,00
0207	Difusão Cultural	13.392.0473.2.037	33.90.36.00	000	10.000,00
0207	Promoção do Turismo	23.695.0707.2.038	33.90.30.00	000	10.000,00
0209	Manut.Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.30.00	000	26.000,00
0209	Manut. Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	30.90.39.00	000	6.000,00
0210	Manut. Ampliação Vias Urbanas	15.451.0501.2.049	33.90.30.00	000	11.000,00
0210	Manut. Ampliação Vias Urbanas	15.451.0501.2.049	44.90.51.00	000	19.000,00
0210	Manut.Ampl. Serv. Ilum. Pública	15.452.0506.2.043	33.90.39.00	000	70.000,00
0210	Manut.Ampl. Serv. Abast. Água	17.512.0611.2.044	33.90.39.00	000	50.000,00
0210	Manut. Operac. Da Secretaria	26.122.0052.2.001	31.90.13.03	000	50.000,00
0210	Manut. Serv. Adm. Gerais	26.122.1203.2.008	33.90.39.00	000	197.000,00
0210	Manut. Ampl. Est. Municipais	26.782.0710.2.050	33.90.30.00	000	60.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

0210	Manut. Vias Vicinais e Urbanas	26.782.0710.2.053	33.90.30.00	000	120.000,00
0111	Manut. Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2008	33.90.30.00	000	15.000,00
	TOTAL				914.000,00,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 16 de junho de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal